



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## EMENDA ADITIVA

*Em. Rejeitada:  
85im - 9/11/01*

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº111/01  
AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL  
ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a jornada escolar no ensino fundamental do Município de Apucarana, como especifica.

## TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº111/01, como segue:

**Art. 1º - .....**

**PARÁGRAFO ÚNICO – Para ser implantado o regime integral, a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola, deverá aprovar as instalações físicas e educacional.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2001.

  
**Aldivino Marques da Cruz Neto**  
**VEREADOR**